

MUNICÍPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

CNPJ 67.662.437/0001-61

TEL: (19)3283-1121 - Caixa Postal: 02 - e-mail: prefeitura@euclidesdacunha.sp.gov.br
Av. Antônio Joaquim Mano, 02 - Centro - Euclides da Cunha Paulista - SP - CEP 19.275-000

DECRETO Nº 1.793/2022 DE 04/01/2022

“DISPÕE SOBRE APLICAÇÃO DA MEDIDA PROVISÓRIA 1.091/2021 PARA O REGULAMENTO DA REMUNERAÇÃO DO PISO BÁSICO DO MUNICÍPIO, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

DOMINGOS MENTE LOPES, Prefeito do Município de Euclides da Cunha Paulista, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais.

DECRETA

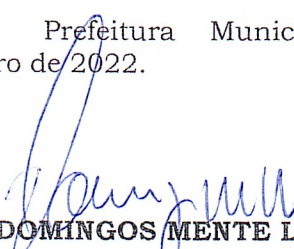
Art. 1º - Fica adotado para fins de remuneração do piso salarial de vencimentos da municipalidade o valor exposto pela Medida Provisória nº. 1.091/2021, que estabeleceu o valor mínimo de R\$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais) a serem pagos a título de salário ao servidor público municipal de Euclides da Cunha Paulista a partir de 1º de janeiro de 2022.

Art. 2º - Todas as referências salariais abaixo do valor expresso no caput deste artigo deverão ser complementadas até sua equiparação e pagas aos respectivos servidores que percebam.

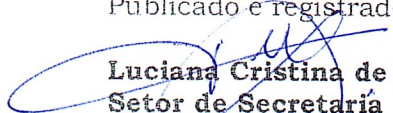
Art. 3º - Este decreto terá vigência até que seja editada lei no sentido de concessão de aumento ou reajuste salarial que garanta o mínimo como piso salarial ao funcionalismo de R\$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais).

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2022.

Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha Paulista-SP, aos 04 de janeiro de 2022.


DOMINGOS MENTE LOPES
Prefeito

Publicado e registrado em data supra


Luciana Cristina de Freitas
Setor de Secretária